



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

PROCESSO Nº 536/2023

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE APIAÍ**, Estado do São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, localizada na Ladeira Manoel Augusto nº 92, na Cidade de APIAÍ - SP, representada pelo Excelentíssimo Prefeito senhor **SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, pelo Leiloeiro indicado pela municipalidade, **FAZ SABER**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 55 de 10 de fevereiro 2023. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital poderá ser retirado através do site www.apiai.sp.gov.br.

O **LEILÃO** será no **28 de março de 2023 as 10 horas**, com início do **CRENCIAMENTO** às 8h30min e encerramento as 9h45min., na Secretaria Municipal de Obras, sito à Rua Joaquim Elisário de Campos, nº 500 – Centro, Apiaí (SP).

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a Alienação de bens móveis, através de **LEILÃO PRESENCIAL**, que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características e especificações, locais, preços mínimos fixados, conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do **ARREMATANTE**, isentando assim a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ (SP)**, que é mera mandatária, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada neste Edital.

1.3 - Os veículos serão leiloados com direito a registro e a licenciamento, conforme o caso, e, a venda será para pessoas físicas, maiores de 18 anos e pessoas jurídicas.

1.4 - O **ARREMATANTE** deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ (SP)** ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no Bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização.

1.5 - Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer **VEÍCULO, MÁQUINA(s)** e **EQUIPAMENTO(s)**, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

no BIN / RENAVAL, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ (SP) de quaisquer responsabilidades. Os veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) não possuem chave reserva e/ou manual.

1.6 - O ARREMATANTE reconhece que os Veículos, Máquina(s), Equipamento(s) e demais Bens relacionados no Anexo I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não e funcionamento e utilização em geral, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ por consertos de qualquer natureza, que qualquer BEM possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento, regularização e utilização de qualquer natureza. Alguns Veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os BENS são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e direito a reclamação.

2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE VISITAÇÃO, CREDENCIAMENTO E LEILÃO PÚBLICO

2.1. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visita pública no **dia 1º de março de 2023 ao dia 27 de março de 2023 (de segunda a sexta feira)** na Secretaria Municipal de Obras, sito à Rua Joaquim Elisiário de Campos, nº 500, Centro, Apiaí (SP), no horário das **08h às 11h e das 13h às 17h**.

2.2. DO CREDENCIAMENTO: 28/03/2023 – Início: 8h30min - Término: 9h45min.

2.3. DO LEILÃO: Início as 10h

2.4. LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E LEILÃO PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GARAGEM, Localizada na Rua Joaquim Elisiário de Campos, nº 500, Centro, Apiaí (SP)

3. DOS LANCES MÍNIMOS

3.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura do Município de Apiaí, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna “**VALOR MÍNIMO**” da tabela mencionada no **Anexo I** do presente Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

4.2. Não poderão participar deste LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
- b) Funcionário Público do Município de Apiaí;
- c) Membros da Comissão.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, fica dispensado, em parte, a apresentação dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da mencionada Lei.

5.2. Os interessados em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para credenciamento:

5.2.1. Pessoa física

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CPF (cadastro de pessoa física);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de Residência.

5.2.2. Pessoa jurídica

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou contrato social consolidado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

5.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio.

5.5. Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.6. O representante legal, no caso de pessoa jurídica e o procurador, deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 O bem arrematado somente sairá em nome do **ARREMANANTE** credenciado, em hipótese alguma o bem arrematado será transferido para a pessoa física ou jurídica diversa do **ARREMANANTE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do edital, e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação como base para o lance inicial.

6.2. O Município de Apiaí, conforme previsão legal contida no artigo 22, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital.

6.3. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance).

6.4. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.5. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.6. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

6.7. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro.

6.9. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.10. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.11. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

6.12. O Município de Apiaí, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

6.13. Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem alienados, avaliação e especificação.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

7.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

7.3. A ata com os arrematantes será afixada no Átrio da Prefeitura do Município de Apiaí, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

8.1.1. O leiloeiro, especialmente designado, juntamente com a Comissão Permanente de Leilão, examinará os documentos de habilitação, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Sr. LUIZ DO CARMO BATISTA ROSA, com auxílio dos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

8.1.3. Os lances serão ofertados para um item/lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do **Anexo I** do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

8.1.4. Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pelo Leiloeiro nomeado pela Portaria nº 064/2023.

8.1.5. Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos os lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

8.1.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

8.1.7. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

8.1.8. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

8.1.9. Somente poderão participar da fase dos lances abertos, os licitantes que apresentarem os documentos de habilitação, de acordo com o solicitado neste Edital.

8.1.10. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de habilitação solicitados nos itens 5.2.1 e 5.2.2 do presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pelos Arrematantes e, facultativamente, pelos interessados presentes.

8.1.11. A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

8.1.12. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

8.1.13. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados, serão por conta do comprador.

8.1.14. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do **Anexo I**, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

8.1.15. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito - DETRAN, é de responsabilidade da Prefeitura, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da realização do leilão.

8.1.16. O arrematante terá 10 (dez) dias corridos, após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

8.1.17. A Prefeitura de Apiaí se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

9.2. A **FORMA DE PAGAMENTO** será “**À VISTA**” e poderá ser realizada mediante depósito em conta corrente de titularidade do Município, guia de recolhimento ou cheque, sob pena de ser cancelada a venda.

9.3. As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas, após a compensação bancária. Os cheques de fora da Praça do Leilão serão recebidos em forma de caução, logo após a arrematação, devendo ser substituídos por depósitos on-line, caso não seja cumprido o prazo estipulado, os cheques deixados em caução serão depositados. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao arrematante faltoso às penas da Lei. Ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.4. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

9.5. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Apiaí exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

9.6. O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar o “Termo de Arrematação” e fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvido ao término do leilão, quando da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinenti, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento.

9.7. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento. No caso do pagamento ser efetuado com cheque, o bem somente será liberado após a compensação do mesmo.

10.2. O prazo para a retirada dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data do pagamento, sob pena de aplicação de multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação.

10.2.1. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

10.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

10.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

10.5. Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.

10.6. Findo o prazo assinalado no item 10.2, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, quando então, a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

10.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.8. A retirada dos bens pelos arrematantes deverá ser acompanhada por um funcionário desta Municipalidade.

11. DAS PROIBIÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

11.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências da Prefeitura do Município de Apiaí.

11.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Apiaí, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

12. DAS DESPESAS

12.1. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

12.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

13. DAS ADVERTÊNCIAS

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), e ainda sujeitando o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

14.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

15. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

15.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acompanhado pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

15.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III e art. 53, § 4º da Lei nº 8.666/93.

15.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com o Leiloeiro através do telefone (15) 3552-8800 da Prefeitura do Município de Apiaí, ou e-mail juridico@apiai.sp.gov.br.

16. DA ATA

16.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16.2. A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e credenciados que desejarem.

17. DO DIREITO DE PETIÇÃO

17.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado e ou Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável.

17.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

17.4. O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo à Rua Ladeira Manoel Augusto nº 92 - Centro.

17.5. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no Setor de Protocolo, no endereço indicado no subitem anterior.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

18.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

19.1. Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos no Setor de Licitações, junto ao Paço Municipal, sito à Ladeira Manoel Augusto ° 92 - Centro, telefone: (15) 3552-8800, e-mail: jurídico@apiai.sp.gov.br , no horário de expediente.

19.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Apiaí/SP, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

19.3. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo/lote não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

19.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro e Comissão.

19.5. A Prefeitura do Município de Apiaí se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos arrematadores, direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura.

Apiaí/SP, 16 de fevereiro de 2023

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

ANEXO I – DOS LOTES

LEILÃO Nº 01/2023

LOCAL DO LEILÃO E PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS:

Garagem da Prefeitura/Secretaria Mun de Obras, sito à Rua Joaquim Elisiário de Campos, nº 500.

LOTE	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMONIO	LANCE INICIAL
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY 4 PORTA; CHASSI: 9BD15822AC6659438; PLACAS EHE 9161; COMBUSTIVEL FLEX; ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012; COR BRANCO BANCHISA	9757	R\$ 8.000,00
02	FORD FIESTA; 1.6; PLACAS EHE-9167; ANO FAB. 2012; COR BRANCO; CHASSI.9BFZF55P2C8335474; FLEX	672	R\$ 10.000,00
03	FIAT PALIO FIRE ECONOMY4P; CHASSI 9BD17122LF5943252; RENAVAL 152449; NUM. MOTOR 310A10112062605; 05 PASSAGEIROS; 04 CILINDROS; FABRICAÇÃO 2014; MODELO 2015; COMBUSTIVEL FLEX; PLACAS FTU - 4855; COR BRANCO	3880	R\$ 8.000,00
04	V.W GOL 1.0 MOD.5W1JL41/4P; CHASSI: 9BWAA05W6BP070598; PLACAS DBS 6184; ANO FABRICAÇÃO 2010; ANO MODELO 2011; COMBUSTIVEL FLEX; COR PRETO	9729	R\$ 1.000,00
05	ÔNIBUS VW MASCARELLO GRANMINI; CAPAC. 27LUG; CHASSI: 9BWD252R86R628287; PLACAS DBS 6169; COMBUSTIVEL DIESEL; 2006, ANO MODELO 2006; COR BRANCO	9760	R\$ 25.000,00
06	MICROONIBUS; 16 LUGARES; PEUGEOT BOXER MARTICAR; CHASSI: 936ZCPMNC92044271; PLACAS: DBS:6188; DIESEL; BRANCO BANQUISE; ANO 2009	9040	R\$ 30.000,00
07	ÔNIBUS USADO MB 1315; CHASSI: 9BM3E4098LB882643; PLACAS: CDL-6932; DIESEL; AMARELO; ANO/MOD: 90-91	8998	R\$ 18.000,00
08	DOBLÔ RONTAN; FIAT/CHASSI: 9BD22315462009370; PLACAS DJP 4269; COMBUSTIVEL GASOLINA; ANO FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2006; COR BRANCO	9755	R\$ 8.000,00
09	VW GOL 1.0 MOD.5W1JL41/4P;CHASSI: 9BWAA05WOBP068734; PLACAS DBS 6199; COMBUSTIVEL FLEX; ANO FABRICAÇÃO 2010, ANO MOD. 2011; COR BRANCO CRISTAL	9769	R\$ 9.000,00
10	VEICULO; MARCA VW; MODELO KOMBI STANDAR; MOTOR 1.4; CHASSI:9BWGF07XX7P011191; PLACAS: DBS-6175; FLEX; COR BRANCO CRISTAL; ANO/MODELO 2007	6270	R\$ 12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

11	ÔNIBUS USADO MB 1318; 48 LUGARES; CHASSI: 9BM384088MB929917; PLACAS: BWB:8905; DIESEL; BRANCO; ANO/MOD: 91-92	8999	R\$ 20.000,00
12	VEÍCULO FIAT DOBLÔ RONTAN AMB. PLACAS DJL-4596 – BRANCO; FAB. 2010 MOD. 2011	NC	8.000,00
13	MICROONIBUS; FORD TRANSIT JAED TUR; 16 LUGARES; PLACA EHE: 9152; CHASSI: WF0DXXTAFBTR52064; DIESEL; BRANCO; ANO/MOD: 2010/2011;	9007	R\$ 30.000,00
14	VW GOL 16 V; CHAS.9BW777377WP505574; PLACA CQG 6302; GASOLINA; CINZA; ANO 98	9151	R\$ 5.000,00
15	CAMINHÃO COLETOR; IVECO; VERTIS 130V19; BRANCO; CHASSI: 93ZA1FD00E8561943; PLACAS: EHE:9189; RENAVAL:00993003176	9126	R\$ 35.000,00
16	COMPRESSOR DE AR COM PNEUS; ATLAS COPCO; N. XA-80-PD; AMARELO	9169	R\$ 3.000,00
17	BETONEIRA 200 LTS COM MOTOR AVARIADO	NC	R\$ 200,00
18	SUCATA DE FERRO, ELETRODOMESTICOS E DIVERSOS	KG	R\$ 0,50
19	FURGÃO AMBULÂNCIA PLACAS EHE 9163; ANO FAB. 2010; SAMU; COR BRANCO E VERMELHO; MARCA RENAULT; TIPO MASTERAMB RONTAN; CHASSI. C93YADCUH6AJ448077	671	R\$ 15.000,00
20	PÁ CARREGADEIRA CASE; MODELO W-20 E; COR AMARELO; NS.JHF0030715	9205	R\$ 20.000,00
21	SUCATA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	KG	R\$ 0,70
22	SUCATA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - MÓVEIS	KG	R\$ 0,20
23	VEÍCULO VOLKS WAGEN MODELO GOL CITY 1.0; 4 PORTAS; PLACAS DBS-6179; CHASSI 9BWCA05W7BP081613; BRANCO CRISTAL; ANO 2007 MODELO 2008; FLEX	797	R\$ 8.000,00
24	VEÍCULO MARCA FORD; MODELO FIESTA 1.6; 4 PORTAS; PLACAS DBS:6192; FLEX; CHASSI: 9BFZS4XA8006455; COR PRATA ENSEADA; FAB. 2009 E MOD. 2010	796	R\$ 10.000,00
25	VEÍCULO MARCA FORD; MODELO FIESTA; ANO/MODELO 2009/2010; FLEX; COR BRANCA; CHASSI: 9BFZF55A9A8009390; PLACAS EEQ-7513	9004	R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

26	<i>RENAULT MASTER ALTER AM2; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2018/2019; COR BRANCO; AMBULANCIA; CHASSI 93YMAFEXAKJ600969; PLACAS EZP-7816; DIESEL;</i>	10890	R\$ 50.000,00
27	<i>VEICULO; MARCA REANULT MASTER; MODELO MINIBUS L2H2; 16 LUGARES; CHASSI 93YVE347CGJ186162; COR BRANCO; VAN; ANO 2015; MODELO 2016; PLACAS GEF 4645</i>	10318	R\$ 35.000,00
28	<i>VEÍCULO PEUGEOT PARTNER REVES AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2018/2019, BRANCO, PLACAS FDX-8257</i>	10889	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 01

FÍAT UNO MILLE ECONOMY 4 PORTA; CHASSI: 9BD15822AC6659438; PLACAS EHE 9161; COMBUSTIVEL FLEX; ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012; COR BRANCO BANCHISA



MOTOR	RUIM	FAROL	REGULAR
DIREÇÃO	REGULAR	LATARIA/PINTURA	REGULAR
SUSPENSÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
ESTOFADOS	REGULAR	PNEUS	RUIM
TRANSMISSÃO	BOM		
OBS.: NÃO RODANDO; MOTOR A RETIFICAR; HIGIENIZAÇÃO DOS ESTOFADOS; SUSPENSÃO NECESSARIO REVISÃO; CARROCERIA COM PEQUENO AMASSADOS E NECESSÁRIO RETOQUE NA PINTURA; SEM GRADE DA FRENTE.			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 2

**FORD FIESTA; 1.6; PLACAS EHE-9167; ANO FAB. 2012; COR BRANCO;
CHASSI.9BFZF55P2C8335474**



MOTOR	RUIM	FAROL	REGULAR
DIREÇÃO	BOM	PINTURA/LATARIA	REGULAR
SUSPENSÃO	RUIM	VIDROS	BOM
ESTOFADOS	REGULAR	CARROCERIA	REGULAR
TRANSMISSÃO	BOM	PNEUS	RUIM
OBS.: VEÍCULO NÃO RODANDO; MOTOR NECESSITA REPAROS; SUSPENSÃO NECESSITA REPAROS; HIGIENIZAÇÃO DO ESTOFADOS; LATARIA/PINTURA NECESSITA DE RETOQUES;			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 03

**FIAT PALIO FIRE ECONOMY4P; CHASSI 9BD17122LF5943252; RENAVAL 152449;
NUM. MOTOR 310A10112062605; 05 PASSAGEIROS; 4 CILINDROS; FABRICAÇÃO
2014; MODELO 2015; COMBUSTIVEL FLEX; PLACAS FTU - 4855; COR BRANCO**



MOTOR	RUIM	FAROL	INEXISTENTE
DIREÇÃO	REGULAR	PINTURA/LATARIA	RUIM
SUSPENSÃO	RUIM	VIDROS	BOM
ESTOFADOS	REGULAR	PNEUS	RUIM
TRANSMISSÃO	BOM		
OBS.: NÃO RODANDO; MOTOR A REPARAR; SUSPENSÃO A REPARAR; SEM PARACHOQU; PINTURA/LATARIA COM PEQUENO AMASSADOS, FALTA DE PEÇA LATERAL ADIANTEIRA, SEM FORAL; PNEUS RUIM;			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 04

**SUCATA GOL 1.0 MOD.5W1JL41/4P; VW/CHASSI: 9BWAA05W6BP070598;
PLACAS DBS 6184; ANO FABRICAÇÃO 2010; ANO MODELO 2011; COMBUSTIVEL
FLEX; COR PRETO**



OBS.: SUCATA, VEÍCULO BAIXADO

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 05

MICRO-ÔNIBUS CAPAC.27LUG; VW/CHASSI: 9BWD252R86R628287; PLACAS DBS 6169; ANO FABRICAÇÃO 2006 - ANO MODELO 2006, COMBUSTIVEL DIESEL; COR BRANCO



MOTOR	RUIM	CAIXA DE VELOCIDADES	BOM
DIREÇÃO	RUIM	PINTURA	REGULAR
SUSPENSÃO	RUIM	VIDROS	BOM
ESTOFADOS	REGULAR	PNEUS	RUIM
TRANSMISSÃO	BOM	FAROL	RUIM
CARROCERIA	REGULAR		
OBS.: RODANDO PRECARIAMENTE			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 06

**MICROONIBUS; 16 LUGARES; PEUGEOT BOXER; MARTICAR; CHASSI: 936ZCPMNC92044271;
PLACAS: DBS:6188; DIESEL; BRANCO BANQUISE; ANO 2009**



MOTOR	REGULAR	CAIXA DE VELOCIDADES	BOM
DIREÇÃO	BOM	PINTURA/LATARIA	REGULAR
SUSPENSÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
ESTOFADOS	BOM	PNEUS	RUIM
TRANSMISSÃO	REGULAR	FAROL	REGULAR
OBS.: MOTOR À REVISAR; SUSPENSÃO À REPARAR; PINTURA/LATARIA COM PEQUENOS AMASSADOS, ESTOFADOS À HIGIENIZAR			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 07

**ÔNIBUS USADO MB 1315; CHASSI: 9BM3E4098LB882643; PLACAS: CDL-6932; DIESEL; AMARELO;
ANO/MOD: 90-91**



MOTOR	RUIM	CAIXA DE VELOCIDADES	REGULAR
DIREÇÃO	REGULAR	PINTURA/LATARIA	REGULAR
SUSPENSÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
ASSENTO FIBRA	REGULAR	PNEUS	RUIM
TRANSMISSÃO	REGULAR	FAROL	REGULAR
OBS.: VEÍCULO NÃO RODANDO; MOTOR À RETIFICAR;			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 18.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 08

FIAT/DOBLÔ RONTAN, MOTOR 1.8, CHASSI: 9BD22315462009370; PLACAS DJP 4269;
COMBUSTIVEL GASOLINA; ANO FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2006; COR BRANCO



MOTOR	RUIM	PINTURA/LATARIA	REGULAR
DIREÇÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	PNEUS	RUIM
ESTOFADOS	REGULAR	FAROL	REGULAR
TRANSMISSÃO	REGULAR		
OBS.: VEÍCULO NÃO RODANDO, MOTOR À RETIFICAR, NECESSITANDO RETOQUE NA LATARIA E PINTURA			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 09

**GOL 1.0 MOD.5W1JL41/4P; VW/CHASSI: 9BWAA05WOBP068734; PLACAS DBS 6199;
COMBUSTIVEL FLEX; ANO FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2011; COR BRANCO CRISTAL**



MOTOR	RUIM	CAIXA DE VELOCIDADES	REGULAR
DIREÇÃO	REGULAR	PINTURA/LATARIA	REGULAR
SUSPENSÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
ESTOFADOS	REGULAR	PNEUS	RUIM
TRANSMISSÃO	REGULAR	FAROL	REGULAR
OBS.: VEÍCULO NÃO RODANDO, MOTOR A RETIFICAR			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 9.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 10

**VEICULO; MARCA VW; MODELO KOMBI STANDAR; MOTOR 1.4;
CHASSI:9BWGF07XX7P011191; PLACAS: DBS-6175; FLEX; COR BRANCO
CRISTAL; ANO/MODELO 2007**



MOTOR	REGULAR (FERVENDO)	PINTURA	BOM
DIREÇÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	PNEUS	MEIA VIDA
ESTOFADOS	REGULAR	FAROL	BOM
TRANSMISSÃO	REGULAR		
OBS.: VEÍCULO RODANDO, RADIADOR FERVENDO			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 11

**ÔNIBUS USADO MB 1318; 48 LUGARES; CHASSI: 9BM384088MB929917; PLACAS:BWB:8905;
DIESEL; BRANCO; ANO/MOD: 91-92**



MOTOR	REGULAR	CAIXA DE VELOCIDADES	BOM
DIREÇÃO	REGULAR	PINTURA/LATARIA	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
ESTOFADOS	REGULAR	PNEUS	RUIM
TRANSMISSÃO	REGULAR	FAROL	BOM
OBS.: VEÍCULO RODANDO			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 12

VEÍCULO FIAT DOBLÔ, MOTOR 1.8, PLACAS DJL-4596 – BRANCO; FAB.2010 MOD. 2011



MOTOR	REGULAR/SEM CABEÇOTE	PINTURA/LATARIA	REGULAR
DIREÇÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	PNEUS	RUIM
ESTOFADOS	REGULAR	FAROL	REGULAR
TRANSMISSÃO	REGULAR		
OBS.: VEÍCULO NÃO RODANDO, MOTOR SEM CABEÇOTE, PINTURA/LARARIA COM DETALHES			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 13

MICROONIBUS; FORD TRANSIT; 16 LUGARES; PLACA EHE: 9152; CHASSI: WF0DXXTAFBTR52064; DIESEL; BRANCO; ANO/MOD: 2010/2011;



MOTOR	RUIM – PROBLEMA TURBINA	PINTURA	REGULAR
DIREÇÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	PNEUS	MEIA VIDA
ESTOFADOS	BOM	FAROL	REGULAR
TRANSMISSÃO	BOM		
OBS.: VEÍCULO NÃO RODANDO, MOTOR TEM QUE FAZER INTEIRO			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 14

**GOL 16 V; VW; COR CINZACHAS.9BW777377WP505574; PLACA CQG 6302;
GASOLINA; CINZA; ANO 98**



MOTOR	REGULAR	PINTURA/LATARIA	RUIM
DIREÇÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	PNEUS	RUIM
ESTOFADOS	RUIM	FAROL	BOM
TRANSMISSÃO	REGULAR		
OBS.: VEÍCULO RODANDO, LATARIA COM BASTANTE DETALHES			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 15

CAMINHÃO COLETOR; IVECO; VERTIS 130V19; BRANCO; CHASSI: 93ZA1FD00E8561943; PLACAS: EHE-9189; RENAVAL:00993003176



MOTOR	RUIM/ESQUENTANDO	CAIXA DE VELOCIDADES	REGULAR
DIREÇÃO	REGULAR	PINTURA	REGULAR
SUSPENSÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
ESTOFADOS	RUIM	PNEUS	PÉSSIMO
TRANSMISSÃO	REGULAR	FAROL	REGULAR
CARROCERIA	PÉSSIMO		
OBS.: VEÍCULO NÃO RODANDO, CABINE COM BASTANTE DETALHES, MOTOR ESQUENTANDO PRECISA DE REVISÃO			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 35.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 16

COMPRESSOR DE AR COM PNEUS; ATLAS COPCO; N. XA-80-PD; AMARELO



MOTOR	RUIM	PINTURA	PÉSSIMO
CARROCERIA	PÉSSIMO	PNEUS	PÉSSIMO
OBS.: NÃO ESTÁ FUNCIONANDO, REVISAR MOTOR, SUCATA			

AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 17 **BETONEIRA 200 LTS COM MOTOR AVARIADO**



ESTADO GERAL: NÃO FUNCIONADA.

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 18

SUCATA DE FERROS E ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRAS, MOTORES, MAQUINA DE LAVAR, BEBEDOUROS, ARMÁRIOS EM AÇO)



ESTADO GERAL: SUCATA

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL:: R\$ 0,50/kg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 19

FURGÃO AMBULÂNCIA PLACAS EHE 9163; ANO FAB. 2010; SAMU; COR BRANCO E VERMELHO; MARCA RENAULT; TIPO MASTERAMB RONTAN; CHASSI. C93YADCUH6AJ448077; PAT.671



MOTOR	RUIM / FALTAM PEÇAS	PINTURA/LATARIA	RUIM
DIREÇÃO	RUIM	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	PNEUS	RUIM
ESTOFADOS	RUIM	FAROL	REGULAR
TRANSMISSÃO	REGULAR		
OBS.: VEÍCULO NÃO RODANDO, MOTOR FALTAM PEÇAS			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 20

**PÁ CARREGADEIRA CASE; MODELO W-20 E; ANO 1998; COR AMARELO;
NS.JHF0030715**



MOTOR	RUIM	CAIXA DE VELOCIDADES	RUIM – FALTA CARDÂN
DIREÇÃO	RUIM	PINTURA	PÉSSIMO
SUSPENSÃO	REGULAR	VIDROS	RUIM - QUEBRADO
ESTOFADOS	PÉSSIMO	PNEUS	RUIM
TRANSMISSÃO	RUIM – FALTA BOMBA HIDRAUL.	FAROL	RUIM
OBS.: NÃO RODA, SUCATEADO			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 21

***SUCATA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
(CPUs; MONITOR LCD; IMPRESSORAS; ESTABILIZADO; NOBREAK)***



ESTADO GERAL: SUCATA

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 0,70/KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 22

SUCATA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
(ESCRIVANINHA; MESA; LONGARINAS; CADEIRAS)



ESTADO GERAL: SUCATA

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 0,20/KG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 23

VEÍCULO VOLKS WAGEN MODELO GOL CITY 1.0; 4 PORTAS; PLACAS DBS-6179; CHASSI 9BWCA05W7BP081613; BRANCO CRISTAL; ANO 2007 MODELO 2008



MOTOR	REGULAR	PINTURA/LATARIA	REGULAR
DIREÇÃO	BOM	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	RUIM	PNEUS	RUIM
ESTOFADOS	REGULAR	FAROL	RUIM
TRANSMISSÃO	REGULAR		
OBS.: VEICULO RODANDO			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 24

**VEÍCULO MARCA FORD; MODELO FIESTA 1.6; 4 PORTAS; PLACAS DBS:6192;
FLEX; CHASSI: 9BFZS4XA8006455; COR PRATA ENSEADA**



MOTOR	REGULAR	PINTURA	REGULAR
DIREÇÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	PNEUS	RUIM
ESTOFADOS	REGULAR	FAROL	REGULAR
TRANSMISSÃO	REGULAR		
OBS.: VEÍCULO RODANDO, LATARIA COM PEQUENOS AMASSADOS, PINTURAS À REPARAR			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 25

VEÍCULO MARCA FORD; MODELO FIESTA; ANO/MODELO 2009/2010; FLEX; COR BRANCA; CHASSI: 9BFZF55A9A8009390; PLACAS EEQ-7513



MOTOR	REGULAR	PINTURA	REGULAR
DIREÇÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	PNEUS	BOM
ESTOFADOS	BOM	FAROL	BOM
TRANSMISSÃO	REGULAR		
OBS.: VEÍCULO RODANDO			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 26

**RENAULT MASTER ALTER AM2; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2018/2019;
COR BRANCO; AMBULANCIA; CHASSI 93YMAFEXAKJ600969; PLACAS EZP-
7816; DIESEL**



MOTOR	RUIM	PINTURA	REGULAR
DIREÇÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	PNEUS	RUIM
ESTOFADOS	REGULAR	FAROL	BOM
TRANSMISSÃO	REGULAR		
OBS.: VEÍCULO NÃO RODANDO			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 27

VEICULO; MARCA REANULT MASTER; MODELO MINIBUS L2H2; 16 LUGARES; CHASSI 93YVE347CGJ186162; COR BRANCO; ANO 2015; MODELO 2016; PLACAS GEF 4645



MOTOR	SEM MOTOR	PINTURA	BOM
DIREÇÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	PNEUS	REGULAR
ESTOFADOS	REGULAR	FAROL	BOM
TRANSMISSÃO	REGULAR		
OBS.: VEÍCULO NÃO RODANDO			

AVALIAÇÃO/LANCE INICIAL: R\$ 35.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

LOTE 28

**VEÍCULO PEUGEOT PARTNER REVES AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2018/2019,
BRANCO, PLACAS FDX-8257**



MOTOR	RUIM/DESMONTANTO/FALTAM PEÇAS	PINTURA	REGULAR
DIREÇÃO	REGULAR	VIDROS	BOM
SUSPENSÃO	REGULAR	PNEUS	REGULAR
ESTOFADOS	REGULAR	FAROL	BOM
TRANSMISSÃO	REGULAR		
OBS.: VEÍCULO NÃO RODANDO, MOTOR DESMONTADO COM PEÇAS FALTANDO, LATARIA COM AMASSADOS.			

AValiação/LANCE INICIAL: R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38

**ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**LEILÃO PÚBLICO XXX/XXXXX
PROCESSO Nº XXXXX**

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

RG: _____

CPF/CNPJ _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

APIAÍ, _____ DE _____ DE 2023 .

ASSINATURA DO CREDENCIADO